



JRGÃO: DOM Nº 361  
DATA: 19/06/09 Pág 02  
Areal 19/06/09

Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Areal**  
Gabinete do Prefeito

*Handwritten signature*  
Assinatura de Elaine Feo de Azevedo  
AUX. DE SECRETARIA  
MATR. 111.445-4

**LEI Nº 553 DE 19 DE JUNHO DE 2009.**

**Altera Redação do Artigo 76 da Lei Nº 536/09, que Institui Nova Estrutura Administrativa para o Poder Executivo Municipal, Mediante Criação e Transformação de Cargos, Distribuição de Competência e Outras Providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 76 da Lei nº 536 de 05 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 76** - As atribuições das funções gratificadas previstas no Anexo II desta lei serão discriminadas por Decreto do Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Laerte Calil de Freitas**  
Prefeito